



DESPACHO N° 99/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **defere o recebimento** da **Projeto de Lei nº 77/2026**, que “ Institui A Campanha Educativa “Criança Não Namora” Nas Escolas Municipais”

Determine-se à Secretaria que adote as medidas necessárias para o regular prosseguimento do processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos seis dias do mês de abril de 2026 (06/04/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO